RESOLUÇÃO Nº 188 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS REUNIÕES OFICIAIS REALIZADAS NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo do município de Campinápolis-MT promoverá a transmissão ao vivo, via internet, de todas as reuniões oficiais, sejam de comissões ou sessões, realizadas na sede legislativa.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo 1º, o Poder Legislativo deverá utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Parágrafo Único: Posteriormente detectado a necessidade de ampliação ou modificação do sistema de transmissão, deverá ser requisitado junto a Secretaria Administrativa da Câmara municipal, para que tome as devidas providências e soluções para o pedido.

Art. 3º - A responsabilidade pelo sistema de transmissão fica a cargo do Chefe de Tecnologia da Informação e Meios de Comunicação.

Art. 4º - O Poder Legislativo disporá do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinápolis-MT 11 de Setembro de 2023.

Rosangela Raquel de Souza Lopes
Presidente

Antônio Rodrigues
Vice Presidente

Gininho Tseredzapriwê Tsibo"Oopré"
Secretária